

PORTARIA ARTESP Nº 62 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogar o prazo para apresentação das propostas e as recomendações finais do Grupo de Trabalho.

O **DIRETOR GERAL** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no uso de suas atribuições legais, notadamente com fundamento no artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16, do Decreto estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Portaria ARTESP nº 96, de 17 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução - ARTESP-INS-2021/04720A da Coordenadora do Grupo de Trabalho de Controle Interno (GT - Controle Interno), na qual solicita a prorrogação do prazo que foi estipulado inicialmente para 19/06/2021 para a apresentação das propostas e as recomendações finais do Grupo de Trabalho;

RESOLVE

Artigo 1º. Prorrogar o prazo estipulado no artigo 3º da Portaria ARTESP nº 96, de 17 de dezembro de 2020 por mais 6 (seis) meses, a contar da publicação do presente ato.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo estipulado no artigo primeiro poderá ser prorrogado por ato do Diretor Geral.

Artigo 2º. Ficam convalidados todos os atos já praticados até a edição desta Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Processo ARTESP-PRC-2021/00089

São Paulo, 25 de agosto de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

